



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 49/2020

(Fl 370 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 49/2020
Quartel em Chapecó, 23 de dezembro de 2020.**

(QUARTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

19/12/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	XXXXXXXXXXXXXX
20/12/2020	0800h-2000h	Sábado	Ten BM DUMMEL
21/12/2020	0800h-2000h	Domingo	XXXXXXXXXXXXXX
22/12/2020	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten BM OLIVEIRA
23/12/2020	0800h-2000h	Terça-Feira	TEN BM LAZARIN

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Ofício nº 073/2020

Florianópolis-SC, 16 de dezembro de 2020.

Senhor Comandante,

(Fl 371 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

Comunico a Vossa Senhoria que destinei emenda parlamentar impositiva ao orçamento do Estado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ao Corpo de Bombeiros Militar de Seara para investimentos na construção da nova sede.

(Fl 371 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

Aproveito para colocar meu gabinete e meu mandato à disposição.

Cordialmente,

Deputado Neodi Saretta

**Ilustríssimo Senhor 1º Ten BM
ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar
Seara - SC**

PORTARIA Nr 14/6º BBM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Responsáveis por procedimentos administrativos quanto à
Infrações de Trânsito.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, e de acordo com a Portaria Nr 575/CBMSC/2016, resolve:

NOMEAR, como responsável pelos veículos da 2ª Companhia de Bombeiros Militar (2ª/6ªBBM), com sede em Pinhalzinho – SC, Leonardo Ecco, Capitão BM Mtcl 650370-5.

NOMEAR, para exercer a função de recursos de multas da 2ª Companhia de Bombeiros Militar (1ª/6º BBM), com sede em Pinhalzinho – SC, Alberto Augusto Wille, 2º Sgt BM Mtcl 927793-5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Cmt do 6º BBM**

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

(Fl 371 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

Sem Alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE PARA CURSO:

A 21 de dezembro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 2º Sgt BM BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o CAS”. Assina: Cap PM Paulo Fett Neto - Médico PM Mtcl 331706-4 - CRM/SC 14332.

A 21 de dezembro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 2º Sgt BM BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille, do 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o CAS”. Assina: Cap PM Paulo Fett Neto - Médico PM Mtcl 331706-4 - CRM/SC 14332.

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 17 dezembro de 2020, o Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu TOMAZELLI Júnior lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 15 dezembro de 2020, o Sgt BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 15 de dezembro de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 917217-3 ALTEMIR José da Silva, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 15 de dezembro de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 923495-0, Delcio Weitz, lotado no 3º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 15 de dezembro de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 921557-3 PAULO CEZAR Haupenthal, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

ALTERAÇÃO DO INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS

Devida necessidade de recomposição de efetivo mínimo para manutenção do serviço operacional nas OBMs de Pinhalzinho, Modelo e Saudades, foi alterado o início de

(Fl 371 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

gozo de férias do 2º Sgt BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille, do 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, do dia 15 de dezembro de 2020 para o dia 19 de dezembro de 2020.

- I. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se

LEONARDO ECCO - Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 49/2020/2ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO – SALDO BANCO DE HORAS:

Conforme solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-1613-2020-6ºBBM, de 19 de dezembro de 2020, do Sd BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado de Castilho, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas, no dia 04 de janeiro de 2021, no período das 08h às 20h horas, totalizando 12h, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se.
- IV. Arquive-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 49/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 15 dezembro de 2020, o Sd BM Mtcl 929336-1 Edson BRITES de Oliveira lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 16 dezembro de 2020, o Sd BM Mtcl 931768-6 FABIO Pereira no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 19 dezembro de 2020, o Sd BM Mtcl 691587-6 Moises Eduardo Lima LEMOS no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

(Fl 374 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 15 de dezembro de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019, o Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DEVILLA, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS:

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1, concedo referência elogiosa ao Sd BM Mtcl 691887-5 Fábio Da Cruz Paes por sua competência, dedicação e profissionalismo na realização das atividades na OBM de Concórdia. Lotado neste quartel desde a sua formação Bombeiro Militar, o Soldado BM Da Cruz demonstrou retidão, seriedade e proatividade na realização de suas atividades. Com caráter respeitoso e humilde, vem aprendendo diariamente com seus colegas e superiores, sempre melhorando o tratamento e serviço prestado à população. Sua experiência na área da Engenharia Civil veio a se destacar perante a Atividade Técnica com a relevância necessária para atuar neste quartel, sendo um profissional importante e relevante. Além das atividades como vistoriador e analista, apresentou ótimo desempenho atuando também na função de protocolo enquanto aqui serviu. Suas rápidas ações neste campo trouxeram sempre benefícios à corporação e aos seus colegas. Que continue seguindo este caminho, crescendo na instituição e se mantendo fiel ao bom trabalho em sua nova lotação.

Individual, averbe-se.

TIAGO JOSÉ DOMINGOS - 1º Ten BM
Comandante do 2º/3ª/6º BBM

A todo o efetivo de bombeiros militar integrante da 2ª/6ºBBM, pela dedicação, abnegação e comprometimento com o serviço bombeiro militar ao longo do ano de 2020. Ano desafiador na história da humanidade por conta da pandemia do Covid-19, que

(Fl 375 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

exigiu dos profissionais da corporação o enfrentamento de todos os riscos decorrentes do contágio e de superação das apreensões psicológicas decorrentes das incertezas que permearam todo o contexto da pandemia durante este ano. Quando nossa sociedade parou, e todos ficaram em casa para evitar o contágio, nossos profissionais mantiveram a prontidão e o atendimento a todos os chamados recebidos, agido no mais fiel cumprimento de nosso juramento: mesmo com o risco da própria vida! E, em se tratando de um contágio silencioso, cujos sintomas não são imediatos, estenderam o risco da própria vida ao risco da vida de familiares, pois, mais importante que atender aos necessitados, era voltar para casa para junto de suas famílias, para onde poderiam também levar a contaminação. E quando alguns de nossos bombeiros vieram a ser contaminados pelo vírus, e quartéis passaram a correr o risco de serem fechados por falta de efetivo, mais uma vez o comprometimento com a sociedade foi maior por parte daqueles que vieram ao quartel para suprir as baixas sofridas, demonstrando uma doação ao serviço pouco vista no mundo de hoje. Em virtude de tudo o que passaram ao longo do ano de 2020, são dignos de reconhecimento e elogio por parte deste Comando, e que esse trabalho, essa doação ao serviço e essa coragem sejam inspirações para que possamos superar esse momento e que sejam sentimentos propulsores para a construção de uma sociedade cada dia melhor. Averbese-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 49/2020/2ª/6ºBBM.

PORTARIA DE PAD Nr 229/2020/CORREG/CBMSC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
OBM: 3ª/6ºBBM
MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
229/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 229/2020/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por não ter realizado, em tempo regulamentar, informe pericial de incêndio ocorrido na madrugada de 3 de outubro de 2020, conforme ocorrência 60179665. A investigação foi realizada apenas no dia 7 de novembro. Em conversa com o Ten Nunes, o Sd Prudente afirmou que não fez o informe pericial antes por ter havido ocorrências em seus dias de serviço e por não haver viatura disponível. Entretanto, em consulta ao sistema E-193, foi possível verificar que houve dias sem nenhuma ocorrência no turno de serviço do Sd Prudente.

(Fl 375 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 1 (Faltar à verdade), 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 16 (Retardar a execução de qualquer ordem) e 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 227/2020/CORREG/CBMSC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

OBM: 3ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 227/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 227/2020/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por ter como comandante da guarnição do ABTR-107, autorizado o uso da ferramenta corta pedal para cortar a grade de um bueiro, ocasionando avaria nesta e inutilizando-a para uso em ocorrências de resgate veicular. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade

(Fl 375 do BI 49, de 23 de dezembro de 2020)

direta), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM